

PORTARIA COREN-AP Nº 070, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

CONSIDERANDO as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080 / 1990, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o regulamento técnico de funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a normativa ética legal quanto aos termos proferidos na resolução Cofen nº 358/2019 – Sistematização da Assistência de Enfermagem;

CONSIDERANDO as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016, que trata sobre o Responsável Técnico de Enfermagem no art. 10, IX, que define dentre suas atribuições, Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando 117//DGEP/2019, que encaminha os manuais, protocolos e POPs de enfermagem das unidades de saúde Clínica Infinita, Hospital estadual de Oiapoque e UBS Maria Leonice Tavares do Município de Ferreira Gomes;

CONSIDERANDO o Memorando 123//DGEP/2019, que encaminha os manuais, protocolos e POPs de enfermagem do Hospital estadual de Laranjal do Jari;

DECIDE:

Art. 1º - Criar Grupo de trabalho para elaboração, implantação e análise de protocolos de enfermagem na Atenção à Saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, a saber:

- **Dr.^a Elisangela da Silva Mourão – COREN-AP nº. 112275-ENF;**
- **Dr.^a Thinelly Cristina Almeida Cardoso – COREN-AP, nº. 382572-ENF;**
- **Dr.^a Diego Quaresma Ferreira – Enfermeira – COREN-AP, nº. 801655-ENF;**

Art. 2º. Esta Portaria, revoga a Portaria Coren-AP nº 242, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898-ENF
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300-ENF
Secretário